PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

Nº 306 João Pessoa, 05 a 11 de Novembro de 1992

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.372 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992

CRIA CENTRO PROFISSIONAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, Ítem II, da Constituição do Estado da Paraíba e art. 60, Ítem V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o "CENTRO PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL JOSÉ PEREGRINO DE CARVALHO", classe "B", localizado no bairro Ilha do Bispo, desta Capital.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará as medidas necessárias ao funcionamento do Centro de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

ITAPUAN BOTTO TARGINO
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO Nº 2.373 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992

PASSA A DENOMINAR-SE DE PROFESSORA ANTÔNIA DO SOCORRO DE SOUZA MACHADO A ESCOLA MUNICIPAL DE PARATIBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferida pelo art. 22, § 8º, Ítem II, da Constituição do Estado e art. 60, Ítem V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o Decreto de nº 2.372, de 09 de novembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se de "ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA DO SOCORRO DE SOUSA MACHADO", a Escola Municipal localizada em Paratibe (Gramame).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

ITAPUAN BOTTO TARGINO
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO Nº 2.374 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES "PREFEITO LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 , § 8º, inciso II, da Constituição do estado, artigo 60, inciso V, da Lei Municipal nº 6.809, de 25 de outubro de 1991 e Decreto nº 2.224 de 02 de janeiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES "Prefeito Luiz Alberto Moreira Coutinho", anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

ITAPUAN BOTTO TARGINO
Secretário de Educação e Cultura

ANEXO AO DECRETO Nº 2.374 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992

REGIMENTO INTERNO
CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES
"PREFEITO LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO"

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Centro de Capacitação de Professores, criado pela Lei Municipal nº 6.809, de 25 de outubro de 1991, com denominação de Prefeito Luiz Alberto Moreira Coutinho, através do Decreto nº 2.052, de 18 de janeiro de 1991 e Decreto nº 2.224, de 02 de janeiro de 1992, que define seus objetivos, quantitativos e simbologia dos órgãos da Estrutura Organizacional.

Art. 2º - O Centro de Capacitação de Professores "Prefeito Luiz Alberto Moreira Coutinho", entidade de personalidade jurídica de direito público, subordinado diretamente a Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, tendo por finalidade planejar, coordenar e supervisionar planos, projetos, programas, eventos e atividades que visem à capacitação, ao aperfeiçoamento e atualização de professores, técnicos e demais pessoas envolvidas com a melhoria da qualidade do ensino.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Centro de Capacitação de Professores "Prefeito Luiz Alberto Moreira Coutinho", tem a seguinte Estrutura Organizacional:

1 - Diretoria Geral
1.1. Secretaria Geral
1.2. Divisão de apoio Administrativo
2 - Diretoria Adjunta
3 - Coordenadoria de cursos e Biblioteca
3.1. Divisão de Multimeios
3.1.1. Seção de Registro e Catalogação
3.2. Divisão de apoio Pedagógico
3.2.1. Seção de Avaliação de Cursos

SEÇÃO I
DA DIRETORIA GERAL

Art. 4º - A Diretoria Geral tem por objetivo subsidiar a política e diretrizes referente à capacitação, aperfeiçoamento e atualização dos recursos humanos da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC e outros envolvidos com a melhoria do ensino.

SEÇÃO I
DO DIRETOR GERAL

Art. 5º - Compete ao Diretor Geral:

I - Divulgar o Centro de Capacitação de Professores "LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO", junto a organismos, instituições congêneres e afins;

II - promover cursos de capactiação, aperfeiçoamento e atualização de profissionais da SEDEC e de outros envolvidos com a qualificação do ensino;

III - Incentivar o desenvolvimento de promoções educacionais direcionadas para a identidade cultural;

IV - Avaliar cada iniciativa, juntamente com o pessoal envolvido, buscando alternativas de solução que objetivem o aprimoramento de iniciativas subsequentes;

V - Representar o centro ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

VI - Promover meio s que garatam a execução plena e satisfatória das atividades do centro;

VII - Participar do processo de celebração e acompanhar as atividades relacionadas a convênios;

VIII - Criar e desenvolve mecanismos de informações e comunicações do Centro de Capacitação de Professores com órgãos e instituições afins para efeito de intercâmbio, celebração de convênios e integração de trabalho;

IX - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes e determinações do Secretário de Educação e Cultura;

X - Comandar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades administrativias e técnico-pedagógicas dos órgãos que lhe são subordinados;

XI - Proceder à seleção de pessoal, junto à SEDEC, para efeito de constituição dos corpos administrativo, técnico e pedagógico do centro;

XII - Emitir parecer em matéria de sua competência, quando solicitado pela SEDEC;

XIII - Constituir comissões de alteração do Regimento Interno e de outras matérias d einteresse geral do Centro, quando necessário, articulando-se com a Coordenação de Organização e Métodos, órgão da Secretaria de Administração.

XIV - Acompanhar e controlar a divulgação das matérias jornalísticas relativas ao Centro;

XV - Articular-se com os órgãos competente da SEDEC, no sentido de estabelecer fluxos e cronogramas integrados de trabalho;

XVI - Criar, implantar e manter uma política administrativa interna do Centro, zelando pelo seu prestígio perante a comunidade;

XVII - Manter com os órgãos que integram a Prefeitura Municipal de JOão Pessoa um relacionamento funcional de cooração mútua;

XVIII - Encaminhar no primeiro mês de cada ano o Plano anual de trabalho e a Programação Orçamentária para o exercício seguinte à secretaria de Educação e Cultura;

XIX - Proferir despachos decisórios em matéria de sua competênica;

XX - Zelar pelo cumprimento e observância da legislação em vigor;

xxI - Desempenhar outras atribuições afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 671 DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Este trabalho foi composto, diagramado, fotolitado e impresso nas oficinas Gráficas da ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA
Fone: (083) 222.5596 - João Pessoa - Paraíba

SEÇÃO II
DA DIRETORIA ADJUNTO

SUBSEÇÃO I
DO DIRETOR ADJUNTO

Art. 6º - Compete ao Diretor Adjunto:

I - Substituir o titular em suas faltas e impedimentos eventuais;

II - Exercer atividades de coordenação e supervisão de caráter técnico-administrativo que lhe forem delegadas pela Diretoria Geral;

III - Participar da política administrativa do Centro respeitando as normas emanadas da Secretaria de Educação e Cultura;

IV - Colabroar com a Diretoria Geral na articulação com órgãos representativos da SEDEC e com instituições afins, com vistas ao intercâmbio de conhecimentos e experiências e realização de planos integrados de trabalho;

V - Participar da elaboração do Plano de Trabalho Anual do Centro e da Programação Orçamentária;

VI - Assessorar a Diretoria Geral em sua área de competência;

VII - Zelar pela imagem do Centro junto a opinião pública;

VIII - Desempenhar outras atribuições.

seção III
DA SECRETARIA GERAL

SEBSEÇÃO I
DO OBJETIVO E COMPETÊNCIA

Art. 7º - A Secretaira Geral, órgão subordinado diretamente ao Diretor Geral do Centro de Capacitação de Professores, tem por objetivo assessorar o Diretor Geral e o Vice-Diretor, em sua atividades afins.

Art. 8º - Compete a Secretaria Geral:

I - Elabroar e coordenar a agenda de atividades e Programas do Diretor Geral do Centro, controlando a sua execução;

II - Receber, analisar e preparar o expediente do Diretor Geral e submetê-lo a sua apreciação e despacho, dando-lhe o necessário encaminhamento;

III - Recepcionar, atender e encaminhar o público em suas relações com a Diretoria Geral e, se for o caso, encaminhá-lo aos órgãos competentes;

IV - Preparar pautas e secretariar as reuniões do Centro;

V - Receber, expedir, distribuir e arquivar a correspondência do Diretor Geral;

VI - Assessorar o Diretor Geral em suas representações funcionais;

VII - participar da política administrativa interna do Centro;

VIII _ Desempenhar outras atribuições afins.

SEÇÃO IV
DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

SUBSEÇÃO I
DO OBJETIVO E COMPETÊNCIA

Art. 9º - A Divisão de Apoio Administrativo, tem por objetivo executar as atividades relacionadas com o funcinamento dos sistemas de planejamento, adminsitração geral e financeira no âmbito do Centro de Capacitação de Professores.

Art. 10 - Compete ao Diretor da Divisão de apoio Administrativo:

I - participar da política administrativa interna do centro;

II - Assessorar administrativamente o Diretor Geral na realização dos programas, projetos, eventos e atividades do Centro;

III - Elaborar, conforme as normas e orientações do órgão central de orçamento, a proposta parcial de orçamento anual e plurianual;

IV - Efetuar o empenho das despesas e o controle orçamentário do Centro, habilitando-se a informar diariamente a posição das dotações;

V - Organizar e manter atualizados os dados estatítisticos e informações relativas às atividades desenvolvidas pelo Centro;

VI - Coordenar, acompanhar e controlar a divulgação das matérias jornalísticas relativas ao Centro;

VII - Prepara o expediente a ser despachado ou assinado pelo Diretor Geral;

VIII - Redigir a correspondência oficial do Diretor Geral e promover a execução dos serviços datilográficos;

IX - Organizar e manter atualizadas coletâneas de leis, decretos e outros docuemtnos de interesse do Centro;

X - Organizar e manter sistema de registro das atividades do Centro necessárias à elaboração dos relatórios regulamentares;

XI - Promover o registro e o controle do andamento de documentos, papéis e processos no Centro;

XII - Receber e promover a distribuição imediata do expediente chegado ao Centro;

XIII - Informar aos interessados sobre a movimentação de processos e orientá-los sobre os assuntos pertinentes;

XIV - Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos, papéis e processos que interessem às atividades do Centro;

XV - Preparar os expedientes relativos aos funcionários lotados no Centro, de Acordo com as instruções baixadas pelo Departamento de Recursos Humanos - DERHU, da Secretaria de Administração - SEAD;

XVI - Promover o registro das ocorrências funcionais dos funcionários em relação às atividades no Centro;

XVII - Fazer controlar o ponto dos funcionários e enviá-lo à UNDAP/SEDEC, até a data estabelecida;

XVIII - Elabroar a escala anual de férias dos funcionários lotados no Centro, conforme instruções do DERHU;

XIX - Cumprir e fazer cumprir normas que visem ao disciplinamento de aquisição de materiais de consumo e permanente, de acordo com as dotações disponíveis;

XX - Cumprir as normas sobre controle patrimonial do Centro;

XXI - Executar o controle administrativo-financeiro do uso do serviço de telefonia pelos diversos setores do Centro;

XXII - Solicitar os consertos e reparos que se fizerem necessários ao equipamento do Centro;

XXIII _ Supervisionar os serviços de segurança, vilância, copa, sanitário, jardinagem e limpeza das instalações do Centro;

XXIV - Supervisionar os serviços de ligação e desligamento de luzes, ventiladores e demais aparelhos utilizados pelo Centro;

XXV - Controlar a utilização de veículos a serviço do Centro;

XXVI - Providenciar os consertos e reparos que se fizerem encessários nos respectivos veículos;

XXVII - Promover a integração funcional dos órgãos que compõem o Centro;

SEÇÃO V

DA COPORDENADORIA DE CURSOS E BIBLIOTECA

SEBSEÇÃO I

DO OBJETIVO E DA ESTRUTURA INTERNA

Art. 11 - A Corodenadoria de Cursos e Biblioteca é um órgão do Centro de Capacitação de Professores que tem por objetivo executar as atividades ligadas ao aperfeiçoamento e atualização dos recursos humanos da Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - A Coordenadoria de Cursos e Biblioteca compõe-se das seguintes unidades:

1 - Divisão de Apoio Pedagógico

1.1 - Seção de Avaliação de cursos

2 - Divisão de Multimeios

2.1 - Seção de Registro e Catalogação

SUBSEÇÃO II

DO COORDENADOR DE CURSOS E BIBLIOTECA

Art. 12 - Compete ao Coordenador de Cursos e Biblioteca:

I - Programar, implantar, executar, coordenar,orientar, integrar, supervisionar, acompanhar e avaliar planos, projetos, programas, eventos e atividades que visem ao aperfeiçoamento, atualização e capacitação dos professores, técnicos e demais funcionários envolvidos com o ensino da Rede Municipal e/ou comprometidas com a qualidade do ensino;

II - Apoiar, controlar e acompanhar toda e qualquer iniciativa promovida e/ou acolhida pelo Centro de Capacitação, no âmbito de sua sede ou fora dela;

III - Promover meios que garantam a execução plena e eficiente das atividades em sua área de atuação;

IV - Elaborar, coordenar e controlar a pauta dos trabalhos a serem desenvolvidas;

V - Informar à Direção Geral quanto ao andamento dos trabalhos, inclusive para efeito de divulgação;

VI - Co-participar do processo de celebração e acompanhar as atividades relacionadas a convênios;

VII _ Participar da elaboração do Plano de Trabalho Anual do Centro e do orçamento para o exercício seguinte:

VIII - Participar da articulação, juntamente com a Direção Geral, com os órgãos representativos da SEDEC e com instituições afins, visando manter ação integrada e obter uma otimização donível do ensino no âmbito municipal, estadual e/ou regional;

IX - Assessorar a Direção geral e demais órgãos em assuntos de sua competência;

X - Participar da política administrativa interna do Centro;

XI - Zelar pela observância e cumprimento da legislação do ensino em vigor;

XII - Participar da seleção de pessoal para constituir sua equipe de trablaho;

XIII - Opinar sobre o movimento funcional dos funcionários que prestem serviços junto à coordenação de cursos e biblioteca;

XIV - Coordenar os trabalho da biblioteca;

XV - Apresentar relatório de suas atividades quando solicitado;

XVI - Desempenhar outras atribuições afins.

SUBSEÇÃO III

DA DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO

Art. 13 - Compete ao Diretor da Divisão de Apoio Pedagógico:

I - Assessorar a Coordenação de cursos e Biblioteca em planejamento, execução, controle, avaliação e acompanhamento de todas as ações técnico-pedagógicas desenvolvidas;

II - Particilar de toda e qualquer iniciativa, através da Coordenação de cursos e Biblioteca promovida e/ou acolhida pelo Centro, no âmbito de sua sede ou fora dela;

III - Contribuir para a eficiência e plenitude da execução das atividades de responsabilidade da Coordenação de Cursos;

IV - Participar da elaboração e controlar a pauta dos trabalhos desenvolvidos pela Coordenação;

V - Participar da elaboração do Plano de Trabalho Anual e do Orçamento do exercício seguinte, juntamente com a Coordenação de Cursos e demais órgãos do Centro;

VI - Subsidirar, tecnicamente, a Corodenação de Cursos e Biblioteca em toda e qualquer atividades relacionada com capacitação de recursos humanos;

VII - Contribuir para a utilização de metodologias modernas e eficazes no processo de ensino-aprendizagem;

VIII - Efetuar o registro estatítico, informativo e cadastra das atividades técnico-pedagógicas e mantê-lo atualizado;

IX - Participar da elaboração de relatórios e outros documentos quando solicitados pela Coordenação d eCursos;

X - Promover e acompanhar a articulação com os demais órgãos do Centro e da SEDEC, visando a funcionalidade eficiente das atividades da Coordenação de Cursos e Biblioteca;

XI - Manter-se em plena sintonia de trablaho com a Seção de Avaliação de Cursos com vistas a subsidirar e assessorar a Coordenação de Cursos e Biblioteca;

XII - Participar da política administrativa interna do Centro;

XIII - Zelar pela observância e cumprimento da legislação do ensino em vigor;

XIV - Desempenhar outras atribuições afins.

SUBSEÇÃO IV

DA SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS

Art. 14 - Compete ao Chefe da Seção de Avaliação de Cursos;

I - Participar do planejamento, acompanhamento, supervisão, controle e avaliação de todas as ações técnico-pedagógicas desenvolvidas pela Corodeanção de Cursos e Biblioteca;

II - Subsidirar tecnicamente a divisão em toda e qualquer atividade relacionada com capacitação de recursos humanos,cen-

trando sua atenção na avalição e realimentação pedagógica;

III - Contribuir para a utilização de conteúdos e metodologias modernas e eficazes no processo de ensino-aprendizagem;

IV - Contribuir para a observância e cumprimento da legislação do ensino em vigor;

V - Contribuir com exercício de registro estatístico, informativo e cadastral de todas as atividades técnico-pedagógicas e zelar por sua permanente atualização;

VI - Assessorar o Diretor da Divisão de Apoio Pedagógico na elaboração de relatório e outros documentos, quando solicitado;

VII - Manter-se em plena sintonia de trabalho com a Divisão de Apoio Pedagógico com vistas a subsidiar e assessorar a Coordenação de Cursos e Biblioteca;

VIII - Zelar pela observância e cumprimento da legislação de ensino em vigor;

IX - Participar da política administrativa interna do Centro.

SUBSEÇÃO V
DA DIVISÃO DE MULTIMEISO

Art. 15 - Compete ao Diretor da Divisão de Multimeios:

I - Catalogar e classificar o acervo, incluindo fotocópias, fitas, discos, slides, transparências, mapas, gravuras , reproduções de artes, fotografias e outros materiais de natureza similar;

II - Atender aos usuários nas suas requisições para utilização dos equipamentos, das coleções e do material audiovisual;

III - Responsabilizar-se pela manutenção do acervo;

IV - Executar outras atividades relativas a audivisuais;

V - Assessorar a Coordenação de Cursos e Biblioteca e a Direção geral em sua área de competência;

VI - Participar da política administrativa interna do Centro;

VII - Efetuar o registro estatístico e documetnal da Biblioteca;

VIII - Representar a Biblioteca perante os usuários, grupos profissionais e o público em geral;

IX - Desempenhar outras atribuições afins.

SUBSEÇÃO VI
DA SEÇÃO DE REGISTRO E CATALOGAÇÃO

Art. 16 - Compete ao Chefe da Seção de Registro e Catalogação:

I - Organizar e manter o registro do material adquirido;

II - Catalogar, segundo os métodos mais adequados, o material docuemtnal adquirido;

III - Organizar e manter os catálogos que se fizerem necessários à difusão das coleções;

IV - Elabroar manuais e códigos que contenham as normas gerais de rotina específicas de catalogação;

V - Classificar o material documental de acordo com o sistema adotado;

VI - Efetuar a prepraração do material documental para a distribuição nas estantes;

VII - Executar outras atividades pertinentes à catalogação e classificação do material documetnal;

VIII - Manter-se em plena sintonia de trabalho com a Divisão de Multimeios, com vista a subsidiar e assessorar a Coordenação de Cursos e Bibliotecas;

IX - Participar da política administrativa do Centro;

X - Desempenhar outras atribuições afins.

João Pessoa, 11 de Novembro de 1992

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

ITAPUAN BOTTO TARGINO
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 304/92 EM 26 DE OUTUBRO DE 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgãncia para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, de acordo com o que consta do Ofício nº 301/SEPLAN.

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO ALVES MATIAS NETO, matrícula 11.996-2 para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DAS GERÊNCIAS DE INFRA-ESTRUTURA da COGERN, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 30 de junho de 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 323 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 6.700, de 20 de junho de 1991, combinado com o artigo 2º, da Lei nº 6.998 , de 18 de maio de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DO SOCORRO SOARES RODRIGUES, para exercer, na forma do artigo 4º da Lei nº 6.700, de 20.06.91 , pelo prazo de 03 (três) anos, as funções de membro titular do Conselho Municipal de Educação, vigorando o ato a partir da data de sua publicação no Semanário Oficial do Município.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 324 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

NOMEAR ROBERVAL LEITE GOUVEIA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 3.359-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor

do Departamento de Comunicação Serviços Auxiliares - DCSA - símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 325 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO LEITE DE FIGUEIREDO, matrícula nº 6.964, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Serviços Auxiliares - DCSA - símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, E A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR "ALICE DE ALMEIDA" - FEBEMAA, NA FORMA A SEGUIR.

Pelo presente instrumento, "AD REFERENDUM do Juizado da Vara Privativa da Infância e da Juventude da Capital, de um lado, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, inscrita no CGC sob o nº 08.778.326/0001-56, estabelecida à Praça Antônio Rabelo, 85 - Varadouro, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Titular, Dr. CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA, e do outro lado, a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor "Alice de Almeida" - FEBEMAA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 09.186.982/0001-22, doravante denominada simplesmente, FEBEMAA, neste ato represetnada pela sua Presidente, ANA MARIA SOARES DE MELO E SILVA, Psicóloga, brasileira, casada, CIC nº 590.006.504-45, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio, denominado CIRANDA ECOLÓGICA, tem por objetivo desenvolver um trabalho de caráter educativo, através da FEBEMAA, capacitando a criança e o adolescente para o exercício dos direitos e deveres da cidadania, buscando o despertar de uma consciência crítica sobre direitos, deveres e seu papel de cidadão na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - A faixa etária das crianças e adolescentes admitidos no presente programa será de 10 (dez) a 14 (catorze) anos, consoante o disposto no art. 64 da Lei nº 8.069 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

PARÁGRAFO ÚNICO - As crianças e adolescentes selecionados para o presente programa, farão jus a uma bolsa de aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - As crianças e adolescentes desenvolverão um trablaho de preservação do meio ambiente, principalmetne nas praças e jardins desta Capital, que será coordenado por Técnicos da FEBEMAA.

CLÁUSULA QUARTA - A PREFEITURA fornecerá todo equipamento necessário para a realização das atividades executadas pelos adolescentes, como também determinará os locais a serem desenvolvidas as atividades.

CLÁUSULA QUINTA - A PREFEITURA se responsabilizará em adquirir, junto a STP Serviço de Transporte Público, vale transporte especial, para delsocamento das crianças e adolescentes integrantes deste Programa.

CLÁUSULA SEXTA - Como retribuição das atividades prestadas pelos admitidos no programa, a PREFEITURA ressarcirá à FEBEMAA, até o último dia útil de cada mês vencido, com a importância equivalente a 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo Nacional, por cada criança e adolescente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a FEBEMAA, após o repasse da importância pela PREFEITURA, efetuar o programa das bolsas de aprendizagem à cada criança e adolescente do programa.

CLÁUSULA SÉTIMA - A FEBEMAA prestará conta, mensalmente, à Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as diretrizes da mesma, para que esta possa liberar a importância do mês subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - As crianças e adolescentes deverão apresentar-se com uniforme e documento de identificação, fornecidos pela FEBEMAA; renovados a cada período da bolsa.

CLÁUSULA NONA - O número de criança e adolescentes que integrarão o presente Convênio será de 30 (trinta).

CLÁUSULA DÉCIMA - Em obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, as crianças e adolescentes serão desligadas do presente programa, assim que completarem 14 (catorze) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caberá à FEBEMAA a orientação e o acompamnhamento das crianças e adolescentes na escola, família e no trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A jornada de trablaho, para as crianças e adolescentes, será de 04 (quatro) horas diárias, correspondendo a 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horário compatível com as suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio não implicará em nenhum vínculo empregatício para com as crianças e adolescentes, não lhes sendo assegurados direitos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O prazo de vigência deste convênio é de 01 (um) ano, a partir da data de sua homologação pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Privativa da Infância e da Juventude da Capital, sendo facultado aos convenenetes prorrogá-lo ou extinguí-lo, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É responsabilidade da FEBEMAA, a defesa das crianças e adolescentes contra todas as reclamações judiciais e extra judiciais que possam ocorrer, em decorrência da execução dos serviços, objeto do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, capital do estado da Paráiba, para dirimir as questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim justos e contratados as partes convenenetes e o Secretário Municipal de Educação e Cultura assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo com o homolog do Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Privativa da Infância e da Juventude, para que produzam os efeitos legais.

João Pessoa, 16 de outubro de 1992

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

ANA MARIA SOARES DE MELO E SILVA
Presidente da FEBEMAA

ITAPUAN BOTTO TARGINO
Secretário de Educação e Cultura

HOMOLOGO
LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA
Juiz de Direito da Vara Privativa
da Criança e da Juventude

OTACÍLIO CORDEIRO DA SILVA
Juiz Substituto da Vara
Preventiva da Criança e da Juventude

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A FUNDAÇÃO CASA DE JOSÊ AMÉRICO DE ALMEIDA, NA FORMA A SEGUIR:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Antônio Rabelo, 85 - Varadouro, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, representada por seu Titular, o Dr. CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA, e a Fundação Casa de José Américo de almeida, sediada à Av: Cabo branco, 3.336 - Cabo Branco nesta cidade, daqui por diante designada simplesmente FUNDAÇÃO representada por seu Presidente, o Dr. JOSÊ ALIAS BARBOSA BORGES; resolvem firmar este Convênio de Cooperação, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Convênio tem por objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação entre os convenente, com vistas ao desenvolvimento das atividades culturais realizadas pela FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - A PREFEITURA, dentro de suas possibilidade, cederá, para uso da FUNDAÇÃO, material necessário ao seu funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - A FUNDAÇÃO compromete-se a:

a) Proporcionar aos técnicos, professores e alunos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João pessoa, a utilização de seus equipamentos educativos e culturais, como: a biblioteca, o museu e o arquivo, no intuito de atender aos interesses e necessidades de ensino municipal; cedendo ainda, sempre que possível, ambientes específicos, como o auditório e outros espaços para a realização de atividades inerentes ao seu uso;

b) Oferecer aos profissionais e discentes da PREFEITURA; vagas nos cursos, seminários, simpósios e demais eventos culturais que por acaso a promover;

c) repassar à PREEITURA, para uso nas Bibliotecas Escolares, 200 (duzentos) exemplares da CARTILHA LITERÁRIA DE JOSÊ AMÉRICO e 10 8dez) coleções de autores diversos, bem como, publicações lançadas posteriormente sob os auspícios da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - Este Convênio poderá, de acordo com o entendimento das partes, ser modificado através de Termo Aditivo, ou rescindido automaticamente, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - Para dirimir questões que porventura, possam surgir na execução deste Convênio, fica eleito o foro da cidade de João Pessoa.

E por estarem, de pleno acordo, com o que ficou estabelecido, os convenentes e o Secretário Municipal de Eucação e Cultura, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 04 de setembro de 1992

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

JOSÊ ELIAS BARBOSA BORGES
presidente da Fundação

ITAPUAN BOTTO TARGINO
Secretário de Educação e Cultura

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A FUNDAÇÃO CASA DE JOSÊ AMÉRICO DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, CGC 08.778.362/0001-56, sediada à Praça Antonio Rabelo, 85 - Varadouro, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, legalmente representada por seu Prefeito, Dr. CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Fundação casa de José Américo, situada à Av: Cabo branco, 3.336, nesta Capital, CGC 08.299.661/0001-71, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, legalmente representada por seu Presidente, Dr. JOSÊ ALIAS BARBOSA BORGES, firmam este termo Aditivo ao Convênio de cooperação mútua, celebrado em 04 (quatro) de setembro de 1992 (mil novecentos e noventa e dois).

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste termo Aditivo, a transferência de recursos financeiros da PREFEITURA para a FUNDAÇÃO, visando a aquisição de material permanente necessário ao funcionamento dos seus arquivos, conforme o acordado na cláusula segunda do convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para aquisição do mateiral de que trata a cláusula anterior, serão transferidos os recursos financeiros no valor de Cr$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros), cuja prestação de contas deverá ser efetuada em tempo hábil, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, do qual passa o presente Termo a fazer parte integrante.

E por estarem, de pleno acordo com o que ficou estabelecido, os convenenetes e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

João Pessoa, 15 de Outubro de 1992

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

JOSÉ ELIAS BARBOSA BORGES
Presidente da Fundação

ITAPUAN BOTTO TARGINO
Secretário de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CODERMA - COORD. EXEC. DE RAC. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o Concurso Público constante do Edital nº 004/92, para provimento de Cargos da Área de Saúde, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, foi realizado de conformidade com as disposições do Edital e da Legislação vigente e atendento o determinado no que se refere a interposição dos recursos devidamente analisados e julgados pela CODERMA e Comissão Oficial responsável pelo referido concurso HOMOLOGO este resultado, ressaltando que fica concedido um prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de sua publicação classificação para que os classificados na primeira relação que se considerarem prejudicados, possam interpelar novos recursos, recomendando ao mesmo tempo as providências legais.

João Pessoa, 29 de setembro de 1992

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CODERMA - COORD. EXEC. DE RAC.
E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Cargo. ODONTOLOGIA

Insc.	Nome	Total Pontos	Class.
8111	MARIA DAS GRAÇAS MOTA	192	1º
9460	LILIANE MARIA DE LIMA	192	2º
8301	CLÁUSIA ROBERTA L.V.FIGUEIREDO	190	3º
9390	IDA PAULA VIDIGAL N. HOLANDA	190	4º
9378	GERMANA COELI DE FARIAS SALES	190	5º
8006	MARIA DO SOCORRO GADELHA NOBREGA	188	6º
9925	PATRÍCIA MEIRA BENTO	188	7º
6450	MARIA JOSÉ VELOSO CHAVES	188	8º
0865	SUELY TARGINO SOARES DE CARVALHO	188	9º
9187	ALBERGIO DE BARROS PINTO	186	10º
8031	MÔNICA MARIA DA SILVA FACÃO	186	11º
8148	LUIZ ALBERTO FERREIRA DE PAIVA	184	12º
9359	PAULO GERMANO GUSMÃO R.DA COSTA	814	13º
8055	JOÃO BARTOLOMEU PINTO RABELO	183	14º
9902	FLÁVIA MARIA HENRIQUE RIBEIRO	182	15º
8093	ELLEN ROUSE GOMES DE M. DUARTE	182	16º
8035	SILVANA CAVALCANTE DE M.FURTADO	182	17º
1112	DEJANILDO JORGE VELOSO	182	18º
9006	MARIA NEUMA LUCENA DE MEDEIROS	182	19º
9472	SOSTHENES GONÇALVES DA ROCHA	182	20º
8167	VALÉRIA MARIA DE M. TRAVASSOS	180	21º
9630	EDJANE NOBREGA DE PAIVA	180	22º
9473	MARIA IRENE MESQUITA CABRAL	178	23º
6427	MARUSKA BELMONT DA COSTA	178	24º
5325	MAGNA MADALENA MEDEIROS BEZERRA	178	25º
6546	MIRTES MARIA MELO DIAS ARAÚJO	176	26º
8013	MERCIA DE L. CAVALCANTI DE M. COELHO	176	27º
8307	MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	176	28º
8232	TALVANE SOBREIRA	176	29º
9379	MARIA ELENCY NEVES MARTINS DE OLIVEIRA	175	30º
9926	ROBERTA FARIAS TORRES	174	31º
8252	BETINA PESSOA BARRETO	174	32º
9964	SEVERINA ZÉLIA DE SOUSA	174	33º
6522	AMÉRICA LOUDAL F.T. DA COSTA	174	34º
6442	MANOEL FERREIRA DE AGUIAR NETO	174	35º
9366	MARGARIDA MARIA MEDERIOS DE ALMEIDA	174	36º
9181	ISABEL CLAUDINO DE PONTES	174	37º
8082	FÁTIMA MARIA MIRANDA DE ARAÚJO	173	38º
8097	SUELY VIRGINIA TARGINO DA ROCHA	173	39º
8008	LEDA MENDONÇA DOS SANTOS	172	40º
8161	NOEMA ARARUNA DE OLIVEIRA	171	41º
9707	IONETE MOREIRA DANTAS	171	42º
8264	VALERIA MEDEIROS ARAUJO AIRES	170	43º
5312	MARIA DO SOCORRO DA S. GONDIM	170	44º
8143	KATIA MARIA DA SILVA BARBOSA	168	45º
8008	CELDA DE LOURDES NASCIMENTO ALEMIDA	168	46º
9973	MARCIA CRISTINA MADRUGA F. LIMA	168	47º
5212	MARIA DO SOCORRO A. SARMIENTO	168	48º
5419	MYRIA DE MELLO TORRES	168	49º
9631	MARCELO FARIAS DE PAIVA	168	50º
9399	JOSÉ ALVES XAVIER FILHO	168	51º
1343	JOSÉ CANDIDO BATISTA FILHO	167	52º
1753	DILSON MENEZES DA COSTA	166	53º
8072	DEBORH EMÍLIA CATÃO ROCCO	165	54º
9193	DENISE NOBREGA LEAL	165	55º
9146	CLARA MARIA CAMILO SOARES	165	56º
9369	MARIA ROSLITA BAUNILHA	164	57º
6424	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DOS SANTOS	164	58º
1811	MAIRA DE FATIMA GOMES MARQUES	164	59º
6445	FRANCISCO CLENIO DE ALMEID AHOLANDA	164	60º
9632	RAQUEL CRISTINA BARBOSA GOMES	163	61º
8081	JOSÉ LISBOA DE FIGUEIREDO	162	62º
8177	MARIA DAS GRAÇAS DINIZ L. BASILIO	162	63º
5308	MARISDETE FATIMA DE MORAES	162	64º
1791	HEZILMAR FERREIRA CAVLACANTE	162	65º
1335	EPAMINONDAS CARDOSO SILVA	160	66º
8096	ZÉLIA DOMICIANO CABRAL	158	67º
9961	JOÃO FLÁVIO ROMANO AYRES	158	68º
9715	SEVERINO ARAÚJO	158	69º
8178	CONCEIÇÃO DE M. CUNHA DE ARAÚJO	157	70º
8246	HELENA TEIXEIRA DE LIMA	156	71º
8205	HERU CARTAXO DE SÁ	156	72º
8034	NIEDJA MARIA P. G. DE QUEIROZ	156	73º
6428	GERALDO WILLEAMS DE LIMA SA	156	74º
8124	FRANCIMAR FERREIRA CHAVES	155	75º
1799	FERNANDA QUEIROGA SCHIMNELPFENG	155	76º
8147	JAIR SANTIAGO DE OLIVEIRA	154	77º
8158	KEZIAH MARIA BRITO S. LUCENA	154	78º
6446	ZAIRA FERNANDES RODRIGUES FLORENÇO	154	79º
9387	ELITA ROSENDO DO NASCIMENTO SANTOS	154	80º
1796	MARIA ELEIKA CORREIA A. LIMA	154	81º
8084	EDSON LISBOA DOS SANTOS	152	82º

8041	ANA VIRGÍNIA TORRES F. LUCENA	152	83º
9398	MARIA CECI SOUTO B. MONTENEGRO	151	84º
0404	LEUDA MARIA LIMA DA COSTA	150	85º
9396	ELEINILDA MARIA CORDEIRO PRIMOLA	150	86º
9171	MARIA CRISTINA GUEDES PEREIRA GALVÃO	149	87º
1773	OLIMPIA CRISPIM DA S. RAMALHO	149	88º
9943	AURICEA VASCONCELOS BELTRÃO	148	89º
6552	AUZIRA ALVES ROLIM	146	90º
9170	CARLOS ANTONIO VELOSO GALVÃO FILHO	145	91º
9197	IONE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	145	92º
8168	LEDA MARIA PEREIRA FERNANDES	145	93º
9393	ANGELA MARIA DE SÁ SAARMENTO	144	94º
1113	ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	143	95º
9391	MÔNICA MAIRA GUSMÃO DOS SANTOS	143	96º
1800	FRANCISCO ADELARDO C. LOPES	143	97º
1337	ANGELA SUELI S. BRAGA LACERDA	141	98º
9200	GUILHERME MORAES DOS SANTOS	141	99º
9383	CATARINA LEMOS MAFALDO	141	100º

CARGO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM

269	CREUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	184	1º
8225	MARIA JOSÉ DA SILVA	174	2º
8293	MARIA CRISTINA ALVES MOREIRA	174	3º
0437	MARIA DE FÁTIMA SANTOS NASCIMENTO	172	4º
8309	TÂNIA MARIA GOUVEIA VIANA	172	5º
8125	CÍCERA DE PAIVA RODRIGUES	170	6º
8066	SEVERINA MARIA S. MENDONÇA	170	7º
9334	ELIANE BRAZ	170	8º
9941	CRISTINA ANTONIA AIRES NUNES	168	9º
8191	VALDETE PEREIRA DE ARAÚJO	168	10º
8120	SANTANA VIEGAS PEREIRA	166	11º
9847	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	166	12º
9074	GERALDA DA SILVA LIMA	166	13º
8039	IRACY DA SILVA VENANCIO	164	14º
8128	JOSEFA ANDRADE PEREIRA	164	15º
9965	EDVALDO FERNANDES DE FARIAS	164	16º
2909	VALTEMIRA DA SILVA SOUZA	162	17º
8163	MARIA CONSUELO BATISTA DE MELO	162	18º
9927	EDILENE SOBRAL PEREIRA	162	19º
1664	MARIA HELENA MARINHO DA ROCHA	162	20º
9080	GENI DIAS RODRIGUES	162	21º
8312	MARIA DO CARMO DA SILVA	160	22º
832L	JELLISON ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	160	23º
7028	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	160	24º
9947	EMILIA FIRMINA SOUSA OLIVEIRA	160	25º
8323	MARIA GLORIA FARIAS DA SILVA	160	26º
924L	ELIANE CRISTINA LIMA D EOLIVIERA	160	27º
8315	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	158	28º
8046	ANTONIA EMILIA DA CONCEIÇÃO	158	29º
9921	MARIA JOSÉ DE FÁTIMA SILVA	158	30º
8193	ADJOANE PAULO GALDINO	155	31º
8063	ISA REGINA SALES BELISÁRIO	155	32º
9974	MÔNICA DA COSTA SIMÃO	154	33º
9906	MARIA TAVARES ALVES	154	34º
0448	ALENICE FELINTO CARDOSO	154	35º
8316	JUCIARA LIMA DE SOUSA	154	36º
9960	MARIA DA GLORIA SILVA CIPRIANO	154	37º
2913	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	153	38º
8306	MARIA DE FÁTIMA BRAZ	152	39º
8251	ROSLAINA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	152	40º
8052	MARIA JOSÉ ALVANTARA DA SILVA	152	41º
8248	GILEANE DA CUNHA DE OLIVEIRA	152	42º
9673	LÚCIA GOMES FREIRE	152	43º
2254	MARIA DAS GRAÇAS BERNARDO RODRIGUES	150	44º
8126	MARIA DA SILVA RIBEIRO	148	45º
9996	MARIA JOSÉ LEANDRO DA CRUZ	146	46º
8113	GENEIDE MONTEIRO COSTA	145	47º
8216	MARIA DO CARMO GEMINIANO	144	48º
8132	EVERALDO CALDAS DA FONSECA	144	49º
9923	MARINEZ GONÇALVES SANTIAGO	143	50º
9994	MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	142	51º
9970	DORALICE PEREIRA DA SILVA	141	52º
8308	MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	140	53º
8070	ROSILDA SALES DOS SANTOS	139	54º
9945	LUSIA ROSA DE ARAÚJO	138	55º
9946	MARGARETE BEZERRA DE ANDRADE	136	56º
8103	ALISSOBETE GEMINIANO	134	57º
8045	SONIA MARIA FERREIRA SIMÕES	134	58º
8295	ELIONE NOBREGA DA SILVA	133	59º
1666	MARIA EMILIA NOBERTO DOS SANTOS	133	60º
8211	MARIA LUCIA GOMES DANTAS	130	61º
8083	AURENI FRAZÃO DA SILVA	130	62º
9942	RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	125	63º
8299	CLEONICE CARNEIRO DE LIMA	124	64º
8146	IVONE LISBOA DE OLIVEIRA	120	65º
2915	MARLENE DE OLIVEIRA ARAÚJO	119	66º
8298	MARIA JOSÉ MARTINS DE LIMA	118	67º
8150	GRACILDA ALVES PEREIRA	114	68º
9083	MARIA DO SOCORRO COLEHO DO ORIENTE	114	69º
9235	ABIGAIL SOARES LOPES	113	70º
1104	DENISE MARTILIANO DE MEDEIROS	112	71º
8237	MARIA ROSIMAR DOS SANTOS	111	72º
8190	ROSA DE LOURDES SILVA CARDOSO	111	73º
8231	FRANCISCA DE OLIVEIRA NUNES	110	74º
8305	MARIA DA PENHA GONÇALVES SANTIAGO	110	75º
8044	MARIA CARNEIRO DOS SANTOS	109	76º
9952	JOSELITO DA SILVA	107	77º
9913	MARIZA DE PAULA SOARES	107	78º
2906	FRANCISCA FERNANDES MAIA	106	79º
8313	MARIA JOSELIA LIRA DOS SANTOS	105	80º
8186	BERENICE OLIVEIRA DOS SANTOS	105	81º
8172	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FREIRE	104	82º
9263	ELZA FARIAS DE LIMA	101	83º
1119	MARIA ISABEL DA SILVA	99	84º
2299	MARIA DA CONCEIÇÃO GALDINO DA CUNHA	98	85º
1296	DINALVA SILVA AUGUSTO BARRETO	97	86º
8239	VERA LÚCIA SOARES COQUEIJO	97	87º
8310	JOSICLAYDE DE OLIVERIA FREIRE	94	88º
8171	ANA CLÁUDIA CARVALHO FERREIRA	94	89º
9313	MARGARIDA MARIA DA SILVA	94	90º
2251	MARIA LAZINHA ALVES DA SILVA	94	91º
9623	SEVERINA RAMOS MENDONÇA SE VASCONCELOS	94	92º
8262	DJANIRA ALVES DE OLIVERIA	93	93º
9247	ERILENE TORRES DE MENEZES	93	94º
9318	JOSÉ EDNALDO SILVA D ELIMA	92	95º
9249	MARIA APARECIDA OLIVEIRA D EMENEZES	92	96º
8324	MARIA VNADERLEIA DOS SANTOS	91	97º
8314	ROSEANE SILVA DE PONTES	91	98º
0362	MARIA ANDRE DOS SANTOS	90	99º
9753	MARIA NAZARETH DA SILVA CARVALHO	90	100º
2264	TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	88	101º
8263	MARIA DO ROSARIO SILVA M.NASICMENTO	88	102º
9230	ILDA BEZERRA DE SOUZA	84	103º
2265	MARIA GILDETE DE FREITAS ARAÚJO	84	104º
8247	KATIA SILENE DE SOUZA OLIVEIRA	84	105º
1673	ARYSNALVA MARINHO DA CUNHA BADU	82	106º
2263	ANA LÚCIA TEIXEIRA DE LIMA	82	107º
0877	INES DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	82	108º
5412	ELIAS DE LIMA LOPES	82	109º
9604	ROSEANE LOEPS DA SILVA	82	110º

8320	MARIA DO CARMO SILVA	81	111º
9749	ROSINETE LOURENÇO	80	112º
9748	EDILMA RAULINO DA SILVA	80	113º
2282	MERCIA SIMONE SILVA FERREIRA	80	114º
1299	MARIA DO SOCORRO CARDOSO	80	115º
9326	JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO	79	116º
5429	MARIA APARECIDA DA SILVA	79	117º
9746	FRANCINETE CUNHA	78	118º
0399	CELIA DE ARAÚJO CORDULA	78	119º
9315	DJALMA LOPES DE ANDRADE	78	120º

CARGO: BBIOQUÍMICO

6633	MARIA GENI DA SILVA	178	1º
9038	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA	178	2º
1580	MARIO CADEMA BIEDA	176	3º
9510	UYTACIRA VELOSO CASTELO BRANCO	176	4º
9977	EDUARDO F.CORREIA D.ARAÚJO	174	5º
8296	ROSANE PERE'RA D ESOUSA	172	6º
8280	KATIA LOPES NAVARRO	170	7º
8202	LUCIA DE FÁTIMA F.NEVES	170	8º
6614	VERA LÚCIA DO REGO L. JANSEN	170	9º
9619	WALTER FERNANDES F. PAIVA	168	10º

CARGO: CLÍNICA MÉDICA

(!ff	JOANA D'ARC MORAIS S.FRADE	184	1º
9308	EGINA MARIA DA FRANÇA	184	2º
9002	FRABRIZIA PINTO PEREIRA	184	3º
9676	CARLOS MAGNO LEITE DE ALENCAR	182	4º
9911	MARIA SOLANGE QUEIROGA MEDEIROS	178	5º
8203	JOSÉ LIVALDO DE CARVALHO	176	6º
9971	ADRIANO NUNES	174	7º
8074	CARMEM LEONILIA T.M.LIMA	174	8º
8269	ANGELA DE SIQUEIRA FIGUEIREDO	172	9º
8311	MARCIA BRANDEBURSKI FARIAS	170	10º
1566	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO C.ARAÚJO	170	11º
9687	ERIVALDA DOS SANTOS RAMOS	168	12º
8117	CARMEM LÚCIA ALVES MARCOLINO GOMES	168	13º
1570	ROSANGELA SILVA A. SANTOS	167	14º
8139	EDILBERTO DE MIRANDA RIBEIRO	166	15º
9666	WANDEBERG GOMES DE ALBUQUERQUE	166	16º
9934	ROSANA CALUMBI N. BRANCO	162	17º
9697	ISABEL CRISTINA SOARES	162	18º
9689	MARIA EDVANIA BERNARDINO PINTO	162	19º
1571	ADEMAR MARINHO DE BENEVOLO	162	20º
9682	MARIA DE FÁTIMA L. GUERRA	160	21º
9976	JOÃO BATISTA NORONHA	158	22º
1569	PAULO EDUARDO B. FARIAS	158	23º
8115	PEDRO XAVIER DE MENEZES	154	24º
9303	ENEAS JOSÉ QUIRINO DA SILVA	152	25º
8162	YANA CADELHA BELO CRISPIM	152	26º
8089	GIORDANO LEITE DIAS	152	27º
9650	MARIA HONORIA VIEIRA	152	28º
9680	MARIZA OLIVEIRA DE SOUZA	152	29º
8088	FERNANDO ANTONIO DE A. MACEDO	150	30º
9306	MARIA DE FÁTIMA A.P.C.BRANCO	150	31º
9679	LÚCIA DE FÁTIMA D.ABRANTES	150	32º
9302	MARCEL PAIVA MARTINS	148	33º
9675	IZOLDA DE MARILAQUE ARAÚJO MEDEIROS	148	34º
8207	MARIA DO ROSÁRIO M. FERNANDES	147	35º
8282	GLORIA IZABEL O. CARVLAHO	146	36º
4535	LUIZ ALBERTO C.SANTOS	146	37º
9690	MARIA IZABEL LEITE MARTINS	145	38º
9917	JERUZA BARRETO V. FRNACO	144	39º
9310	JOSÉ ANÍSIO F. FILHO	142	40º
9301	DJACIR PEREIRA DA SILVA	142	41º
9681	NORMA GLÁUCIA G. MACIEL	142	42º
9696	MARIA DE LOURDES P. VASCONCELOS	142	43º
8317	MARIA DE FÁTIMA C. CRUZ	140	44º
9305	NEIDE MARIA DE SOUZA	139	45º
6556	VALDIRA DE SOUZA CARVALHO	138	46º

CARGO: ENFERMAGEM

8199	LENIGIA MARIA DE ALENCAR	190	1º
8053	MARIA GLORIA DO CARMO LIMA	188	2º
8092	MARIA DE LOPURDES A.B.SEIXAS	184	3º
8157	MARIA DA SALETE GUEDES E LIMA	184	4º
5372	ODAISA CARLOS CARDOSO	180	5º
8230	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	180	6º
9430	VALDINETEIDE PEREIRA DA SILVA	180	7º
8326	MARIA DAS GRAÇAS M. FERREIRA	178	8º
8114	NORMA DE SOUSA CAVALCANTE	178	9º
8223	JOSEFA HENRIQUE DE M. GOMES	176	10º
8290	ADRIANA MOTA VICTOR	176	11º
9665	ZITA ATANAZIO DE OLIVEIRA	176	12º
6481	MARIA LUISA NUNES SEIXAS	176	13º
6597	VICTORIA VOGL	172	14º
6500	FLAVIA CARNEIRO DA CUNHA	172	15º
8242	VIRGINIA MARCIA FREIRE TOMAZ	172	16º
8273	JOSANIA FIRMO RODRIGUES	171	17º
0837	DINALVA DIAS DE SOUZA TOLEDO	170	18º
8108	NORMA CLEA DE AQUINO MODESTO	170	19º
9545	DJACYR MAGNA CABRAL FREIRE	170	20º
8149	MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA	168	21º
8274	SANDRA MARGARETH DA SILVA MENDES	168	22º
9433	FRANCISCA FARIAS RIBEIRO	168	23º
9806	ANAEZIA MELO DA SILVA	168	24º
9963	REGINA LUCIA FERNANDES PESSOA	166	25º
8243	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DA SOUZA	166	26º
8100	ODETE FERREIRA DE SOUZA	166	27º
8240	SEVERINA SOCORRO DIAS AVILA	166	28º
1840	IVONEIDE FERNANDES DE CARVALHO	166	29º
9435	JOSEFA FARIAS DA MATA	166	30º
8170	MARIA LUCIA DE A. HENRIQUES	164	31º
6490	MIRIAN REGINA REICHERT	164	32º
9589	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA	614	33º
5328	MARIA DO SOCORRO MEIRA DE LIMA	164	34º
9535	MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA	164	35º
8059	ANA LUCIA PESSOA DO VALE	162	36º
8042	MARIA DO CARMO DE SOUZA ARAÚJO	162	37º
8016	JEANE GOMES CLAUDINO	162	38º
0792	LUCINEIDE LINS DE AQUINO	162	39º
9958	MARIA DE FATIMA LINS DE ARAUJO	160	40º
8023	JOANA D'ARC DE LIMA	160	41º
8001	CLEVANE MACEDO TOSCANO	160	42º
8107	YARA LUCIA DE PAULA CAVALCANTI	160	43º
1275	JOSANETE DINIZ DE MELO	160	44º
9440	LUIZ GONZAGA DA MOTA	160	45º
8245	JOINETE LOPES DE AZEVEDO	158	46º
8164	VERA LUCIA RIBEIRO RODRIGUES	158	47º
2910	LUCIA DE FATIMA LINS LUCENA RANGEL	157	48º
0777	ELIZABETE DANTAS DE QUEIROGA	157	49º
6563	REJANE DUARTE DO NASCIMENTO	156	50º
1837	MARIA DE FATIMA MACHADO C. SOUZA	153	51º
6483	ROZELI JOSÉ HENRIQUES	153	52º
8095	MARIA DE FATIMA V.B. LINS	152	53º
9959	MARIA DE L.F. GUEDES	152	54º
955L	SANDRA LUCIA COSTA RAPOSO	152	55º
6472	ADEILDE PEREIRA DA S. SOBRAL	151	56º
8244	JAIR CAROCA DA SILVA	150	57º
6505	JOSAMRINA FERREIA DE SOUSA	150	58º
5333	MARIA LUCIA VALERIO	150	59º

8118	MARILENE FERNANDES MALAQUIAS	149	60º

CARGO: FARMACÊUTICO

8328	ELBANO CESAR DE C. PACIFICO	166	1º
9937	MARIA LUCIA BEZERRA BESSA GRANJA	162	2º
6622	PERPETUA SOCORRO DE SOUSA	162	3º
9053	ANTONIO DE PADUA LEITE RAMALHO	148	4º
8155	TANIA MARIA SANTOS CAVALCANTE	142	5º

CARGO: FISIOTERAPIA

8266	GEISA CRISTINA P. CAMPOS	168	1º
0413	MARIA FILOMENE N. ESPINELLI	166	2º
1884	ALMINDA LUCIANA MANGUEIRA AURELIANO	160	3º
0795	ANA NERY GUIMARÃES FERREIRA	160	4º
9123	ANA MARIA DELGADO	159	5º
8222	NATERCIA DA COSTA DE MIRANDA	158	6º
8058	MARIA JOSÉ MARQUES DE QUEIROGA	155	7º
5369	MARAI VERONICA BATISTA GONÇALVES	154	8º
8099	ROSEANE DA SILVA SOUZA	152	9º
9126	ANA FERREIRA RIBEIRO COUTINHO	148	10º
5402	MARIA NEULUSIA DE SOUSA	147	11º
9122	RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES	147	12º

CARGO: GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

9148	IONE MARIA RABELO L. FERNANDES	196	1º
0833	RAIMUNDO ANTONIO B. ARAÚJO	188	2º
9022	LÚCIA MARIA COUTINHO PEREIRA	186	3º
5322	MOISES DIOGO DE LIMA	182	4º
9106	ROSEANNE POLARI LEITÃO	182	5º
9488	VALERIA TEIXEIRA BARBOSA	182	6º
0829	JOÃO VIEIRA DE MEDEIROS	181	7º
8272	ALBA REJANE WANDERLEY ESPINOLA	180	8º
9781	ANA D ELOURDES VIEIRA FERNANDES	180	9º
9742	NIEDJA NAYARA SAAD RACHED	180	10º
0386	CARLOS ALBERTO BARBOSA VASCONCELOS	178	11º
9722	MARIA DO SOCORRO ALVES RAMALHO	178	12º
8250	MARIA ELIANE SANTIAGO DE SOUZA	176	13º
9019	YARA MAIA VILLAR	175	14º
9797	JOÃO CAVALCANTI DE BRITO	175	15º
9905	ELIZABETH DOS S.L.R.AGUIAR	174	16º
0831	CRISTIANE FECHINE P.CRUZ	174	17º
9012	JOSÉ WILSON DOS SANTOS	172	18º
8210	ELSON DA CUNHA LIMA FILHO	172	19º
8284	MAURÍCIO COUTINHO CUNHA	170	20º
9777	ALESANDRA HELENA C.BORGES	170	21º
5316	EDUARDO SERGIO SOARES SOUSA	170	22º
9486	HELENA CRISTINA C.M.RAMOS	170	23º
9782	FRANCISCO MANOEL CARVALHO MEDONÇA	168	24º
9036	LUTHGARD GOMES MEDEIROS DE SOUZA	167	25º
8060	KATIA REJANE ABRROS	166	26º
9736	ALMIRA DE FARIAS AGUIAR ALVAREZ	166	27º
9018	FRANCISCO MARCELO BRAGA DE CARVALHO	164	28º
0446	CARLOS ALBERTO DA SILVA	164	29º
9731	JORSIANE MEIRA DE LIMA	164	30º
9474	ROSANA QUEIROZ AMORIM MACHADO	164	31º
9013	ZENOBIO FERNANDES R. OLIVEIRA	162	32º
8326	FRANCISCO A.COSTA MARCOLINA	162	33º
9113	MARIA SILVANA FURTADO VIANA	160	34º
	REIS OLIVEIRA	160	35º

CARGO: PEDIATRIA

9486	JOANA D'ARC RAMALHO	190	1º
0451	DILMA LUCENA DE OLIVEIRA	186	2º
9114	EUDA MARIA FARIAS DINIZ ARANDA	182	3º
9107	TAMARA DA PAZ GOMES	182	4º
8156	BEANIA DE LIMA FERNANDES	180	5º
6554	IRISMAR DOS SANTOS SILVA	176	6º
6528	MARIA APARECIDA M. BRITO	176	7º
8101	SIMONE MARIA GOMES SANTIAGO	174	8º
9922	AUGUSTA DE ALMEIDA CARNEIRO	174	9º
9726	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	174	10º
9015	JOSEFA ANDRADE DE SOUSA LACERDA	174	11º
9476	GLAUCIA DE FÁTIMA RAMALHO	173	12º
8182	LISA AMARILES D.C.FERNANDES	172	13º
9987	MABEL COELHO POERTELA MELO	171	14º
8017	MARIA LUZENIRA FIGUEIREDO MACHADO	170	15º
9993	LEONIA MARIA DE LIMA	170	16º
8220	ROSANE MARIA COSTA DE MELO	170	17º
8279	MARIA DE FATIMA RODRIGUES CELANI	170	18º
8071	MARIA DE FATIMA M.F.ARAÚJO	168	19º
9774	TELMA BRITO NEVES	168	20º
8729	JOSÉ RIBEIRO FARIAS JUNIOR	168	21º
9792	MARIA SOCORRO M.L.FREIRE	166	22º
9939	ELISABETE PEREIRA SILVA	166	23º
5060	ROSEVANIA ARABE RIMA	166	24º
0452	SHAMYA LEWYS SAAD RACHED	165	25º
0834	SALOME FREIRA M. SOARES	165	26º
9778	MARIA DE FÁTIMA SILVA SOARES	165	27º
8078	MARIA BERNADETE DE ARAÚJO LINO	164	28º
0356	MARIA SUZETE VELOSO PONTES	164	30º

CARGO: PSICOLOGIA

4524	ANA MARIA AYRES NAVARRO	158	1º
8106	MARCIA LIMA GONÇALVES	158	2º
6579	ANA ALAYDE SALDANHA DE LUCENA	158	3º
8145	ELIANE ALVES DE ALBUQUERQUE	152	4º
8131	JOSANE DE FATIMA VIEIRA	152	5º
9975	JOSENILDA DE OLIVEIRA SOARES	150	6º
8235	CELESTE CORREIA TORRES	148	7º
8029	ROSEMARY QUEIROZ TEIXEIRA	146	8º

CARGO: BIOQUÍMICO

6633	MARIA GENI DA SILVA	178	1º
9038	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA	178	2º
1580	MARIO CADEMA BIEDA	176	3º
9510	UYTACIRA VELOSO CASTELO BRANCO	176	4º
9977	EDUARDO FREDERICO C.D.ARAÚJO	174	5º
8296	ROSANE PEREIRA DE SOUSA	172	6º
8280	KATIA LOPES NAVARRO	170	7º
8202	LUCIA DE FÁTIMA FARIAS NEVES	170	8º
6614	VERA LUCIA R.LEITE JANSEN	170	9º
9619	WALTER FERNANDES F.SILVA	168	10º
9601	DAYSE TORRES FURTADO	168	11º
0277	DEBORA DE LOURDES M.C.ALBUQUERQUE	166	12º
8276	MARIA BERNADETTE L.S.MIRANDA	162	13º
8154	MIGUEL MATOS CASCUDO	162	14º
8226	MARIA DO SOCORRO S.TAVARES	160	15º
0870	CLAUDETE MOTA DE SOUSA	160	16º
8152	JOSÉ REGINALDO N.L.CAVALCANTE	158	17º
6509	MARIA DO SOCORRO S.ARAÚJO	157	18º
0370	JOSÉ JÚLIO VAZ DA COSTA	156	19º
8068	VILMA CARNEIRO VIARO	156	20º
8228	MARIA DIVA HOLANDA SARAIVA	156	21º
6535	SAULO WANDERLEY	155	22º
8026	RAULY DE BARROS PINTO	155	23º

8061	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA NETO	154	24º
9516	MARIA DO SOCORRO B.MARQUES	154	25º
8214	CLAUDIA JUREMA FUJRADO	152	26º
9046	VERONICA MARIA F.MORAIS	149	27º
9515	GISELDA OLIVEIRA S.LIMA	147	28º
1674	MARCIA LENITA CHAVES VENTURA	147	29º
8027	EURIADENES DIAS DE ARAÚJO	146	30º
9047	ZULEIDE PAZ DE ANDRADE	143	31º
9044	CERMANA DE FÁTIMA PAIVA DE ARRUDA	141	32º
9507	CARMEM LEDA DE ARAÚJO GAMBARRA	141	33º
8040	HELOISA HELENA MENDES DE L.SIMÕES	138	34º
1075	ARDON NUNES XAVIER NETO	137	35º
9509	JYGUARACI JOSÉ VELOSO CASTELO BRANCO	136	36º
4527	CARMEM LUCIA MACEDO DE AQUINO	133	37º
8141	MARIA GORETT AZEVEDO B. SILVA	133	38º
9252	MARCIA AURELIA R. LIMA	133	39º
9512	SONIA ELEONORA VILAR DA FONSECA	132	40º
9048	FLÁVIO JOSÉ GAMBARRA MOURA	126	41º
8002	RONIL VILLARIM BEIXEIRA FILHO	126	42º
9910	SILVANA LAURENTINO DA SILVA	120	43º
9509	MARIA ALEXANDRINA ARAÚJO	119	44º
0361	SERGIO PAULO TRIGUEIRO BEZERRA	117	45º
2273	MARIA DICIAN DE O. ARRUDA	116	46º
9608	VERÔNICA MARIA DE A. MORAIS	115	47º
9518	MARIA DO SOCORRO M. LACERDA	111	48º
9616	JANE MARIA DE A. SOUSA	111	49º
9611	MARIA DA CONCEIÇÃO T. SANTOS	109	50º
9424	DINARTE GUEDES BORGES	1[illegible]	51º
9508	ROSINEA LISA DE ARAÚJO CARNEIRO	103	52º
6[illegible]7	NILSON NEVO DE MORAIS REGO	97	53º
9057	ERLANDA DOS SANTOS MORAIS	94	54º
9513	ROSANA BARROS FIGUEIREDO	91	55º
9513	LEONIA FURTADO VIANA	88	56º
9045	FERNANDA GOMES CORREIA	88	57º
81[illegible]0	TEREZINHA LEITE DE ALEXANDRIA FILHA	87	58º
9522	LUZIA STELA SOARES CAVALCANTI	82	59º
6603	VALERIA GOUVEIA DE ARAÚJO	82	60º
95[illegible]20	WELLIGTON DE SOUZA FIGUEIREDO	80	61º
9523	SIMONE RIBEIRO FARIAS XAVIER	80	62º
9617	ELEONORA FIGUEREDO PIRES	80	63º
0392	MARINEIDE SOLANGE F. RODRIGUES	80	64º
9055	RAVILA MARIA LEITE CÂMARA	77	65º
9519	MARIA INEZ VELOSO	74	66º
9040	MARIA DE LOURDES G. NOBREGA	74	67º
6609	SANDRA ALCANTARA TAVARES	74	68º
9056	GORDAN RANGEL DE FIGUEIREDO	74	69º
5329	FRANCISCO CARLOS MENDES GOMES	70	70º
9530	DENISE FERNANDES R. OLIVEIRA	70	71º
6611	ROSILDA DE SOUSA R. ALENCAR	68	72º
9527	MAGDA MARIA CAMARA DA COSTA	68	73º
0408	SUZANE MARIA BTELHO DE MACEDO	68	74º
2295	ANILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	68	75º
9050	ADERALDO JOSÉ DE SANTANA FILHO	56	76º
9526	SANDRA MARIA ARAÚJO BRANDÃO	54	77º
9511	ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA	52	78º
9521	NILTON PEREIRA DO NASCIMENTO	44	79º
1300	MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ MATIAS	42	80º

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 178 DE 28 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer do DERHU, da Secretaria Municipal de Adminsitração no processo nº 19.262/92/PMJP.

RESOLVE:

I - Conceder readaptação a MARIA DAS GRAÇAS ACIOLI COSTA, professora, MAG. 1.1, matrícula nº 8.121-3, conforme Laudo da Junta Médica do Município, constante do Processo nº 19.262/92 PMJP, sendo-lhe atribuídos encargos condizentes ao nível e a situação especial em que se encontra, de acordo com o art. 92, da Lei nº 2.380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

II - Caberá ao Diretor da Escola Municipal Cônego Matias Freire, onde atualmente presta serviços, proceder a devida transferência de função, repseitados os direitos e vantagens da servidora.

ITAPUAN BOTTO TARGINO
Secretário de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 097/92 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR O funcionário GERALDO FAUSTO DE OLIVEIRA, Diretor de Expediente e Administração, símbolo CM-14, para exercer o cargo de Diretor Geral, símbolo CM-14, vago com a aposentadoria do seu titular com direito a vencimentos e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 05 DE NOVEMBRO DE 1992.

GENIVALDO FAUSTO DE OLIVERIA
Presidente

CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

FABIANO DE SALES VILAR
2º Vice-Presidente

PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
1º Secretário

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 098/92 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PROMOVER por merecimento o funcionário GENIVALDO FAUSTO DE

OLIVEIRA FILHO, Redator de Atas, símbolo CM-13, matrícula de nº 9.013-1, para o cargo de Diretor de Expediente e Administração, símbolo CM-14, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 1.524, de 19 de abril de 1991, com direito a vencimento e vantagens do mesmo servidon-lhe de título a presente portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 05 DE NOVEMBRO DE 1992.

GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
Presidente

CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

FABIANO DE SALES VILAR
2º Vuice-Presidente

PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
1º Secretário

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 099/92 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PROMOVER por merecimento, a funcionária MARIA IVETE DE LIMA, Agente de serivço, símbolo CM-05, matrícula 9.095-6, para o cargo de Agente Administrativo, símbolo CM-10, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 1.524 de 19 de abril de 1991, vago com a promoção do seu titular, com direito a vencimentos e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 05 DE NOVEMBRO DE 1992.

GENIVALDO FAUSTO DE OLIVERIA
Presidente

CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

FABIANO DE SALES VILAR
2º Vice-Presidente

PAULO FFERNANDO NOGUEIRA GADELHA
1º Secretário

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 100/92 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PROMOVER por merecimento, a funcionária SELMA FECHINE FEITOSA, Agente Administrativo, símbolo CM-07, matrícula 9.022-1 para o cargo de Bibliotecária, símbolo CM-09, vago com a promoção do seu titular, de acordo com o artigo 25 da Lei 1.524,de 19 de abril de 1991, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servidon-lhe de título a presente portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL D EJOÃO PESSOA(PB), EM 05 DE NOVEMBRO DE 1992.

genivaldo fausto de oliveria
Presidente

CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

FABIANO DE SALES VILAR
2º Vice-Presidente

PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
1º Secretário

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
2º Secretário

AVISOS E EDITAIS

SUPERINTENDÊNCIA DA MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS

Ref. Processo nº 0095/92 de 15.10.92
Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Convite: nº 062/92

Decisão: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela Portaria nº 025/92, de 02 de janeiro de 1991, da Prefeitura Municipal de JOão Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente Processo de Licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr$ 68.534.302,00 (Sessenta e oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e dois cruzeiros), em favor das firmas: DROGARIA EXPEDICIONÁRIOS, no valor total de 8.235.242,00 (oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros), Ítens 01, 19, 25, 32, 28 e 34; MAUÊS LOBATO COM. REP. LTDA, Cr$ 1.141.508,00 (Hum milhão, cento e quarenta e um mil, quinhentos e oito cruzeiros) Ítens 02, 16 e 26; J.B. DANTAS & CIA, Cr$ 2.228.442,00 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros), Ítens 03,09,11,14,21 e 39; DROGA FONTE LTDA Cr$ 6.890.500,00 (Seis milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos cruzeiros), pítens 04,07, 29 e 35; CRISTÁLIA PROD: QUIM. FARM LTDA, Cr$ 1.601.450,00 (Hum milhão seiscentos e hum mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), Ítens 05 e 38; INAF LABORATÓRIO LTDA, Cr$ 29.494.500,00 (Vinte e nove milhões, quatrocentos d noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros) Ítens 06 08 e 33; QUÍMICA FARMACÊUTICA GASPAR VIANA S/A, Ítens 10, 17 e 18, no valor de Cr$ 10.427.940,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta cruzeiros); HIPOLABOR FARMACÊUTICO LTDA, cr$ 1.080.000,00 (Hum milhão e oitenta mil cruzeiros), Item 12; ELFA COM. REP. DIST. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA, Cr$ 3.060.000,00 (Tres milhões e sessenta mil cruzeiros), Ítens 15, 23 e 37; HOSPITALAR COM. REP. LTDA, no valor de Cr$ 2.060.000,00 (Dois milhões e sessenta mil cruzeiros) Ítens 20,30,36 e 40; DENTAL MED_PINTO & FERREIRA LTDA, no valor de Cr$ 1.075.000,00 (Hum mil e setenta e cinco mil cruzeiros), Item 31; INSTITUTO DE HIPODERMIA E FARMÁCIA, Cr$ 147.720,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e vinte cruzeiros), Item 22, CIRÚRGICA SÃO JORGE LTDA; Cr$ 1.092.000,00 (Hum milhão e noventa e dois mil cruzeiros).